



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 4.638-B DE 2023

Institui o Dia Nacional das Mulheres
na Construção Civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional das Mulheres
na Construção Civil, a ser celebrado, anualmente, no dia 25
de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2026.

Deputada DENISE PESSÔA
Relatora

Apresentação: 10/03/2026 00:00:00.000 - PLEN
RDF.1 => PL 4638/2023

RDF n.1



* CD 265101816300 *